



EDITAL

Amadeu Soares Albergaria, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torna público que estão abertas as candidaturas, no âmbito do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento n.º 38/2021 de 12 de janeiro, aos apoios à promoção da atividade física e desportiva, quanto à medida 10, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 9 de março de 2026.

De acordo com a referida deliberação, informa-se ainda todos os interessados do seguinte:

Medida 10 - Apoio à participação em competições internacionais:

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas:

- a) Nos termos do ponto 6, artigo 28.º, do referido regulamento, as candidaturas apresentadas no âmbito da medida 10 não estão sujeitas a critérios de seleção, considerando-se aceites as candidaturas apresentadas e corretamente instruídas, ficando apenas dependentes, para além da disponibilidade de dotação orçamental, da avaliação quanto ao interesse municipal, designadamente quanto ao impacto no desenvolvimento e promoção da atividade física e desportiva.

Percentagens de apoio, valores máximos de comparticipação e documentos obrigatórios:

Apoios		Documentos a apresentar	Apoio a conceder
1	Participação de associações desportivas em fases finais absolutas de competições internacionais (Campeonatos da Europa e Mundiais e fases finais de Ligas Europeias)	Indicação e descrição da competição em que irão participar	75% até ao valor máximo 2500€
		Descrição e orçamento das despesas associadas à participação	
		Comprovativo de inscrição na competição	
		Indicação do número de participantes	
2	Apoio às deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional	Indicação e descrição da competição em que irão participar	75% até ao valor máximo de 1000€ por atleta
		Descrição e orçamento das despesas associadas à participação	
		Comprovativo de residência	



		Comprovativo da convocatória à seleção nacional	
		Declaração da respetiva Federação Desportiva onde conste que as despesas de deslocação são suportadas pelo atleta	

Prazo de apresentação das candidaturas:

- a) De 11 de março a 20 de novembro de 2026.

Submissão de candidaturas:

- a) Através da plataforma online, Portal do Associativismo, link:
<https://associativismo.cm-feira.pt/>

Exclusão de Candidaturas:

- a) Quando as mesmas não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;
- b) Quando o(s) documento(s) obrigatório(s) não tenha(m) sido submetido(s) aquando da realização da candidatura e a sua omissão ou deficiência não tenha sido suprida no prazo concedido para o efeito;
- c) As candidaturas relacionadas com a participação em fases finais absolutas de associações, por modalidade, que já tenham beneficiado deste apoio durante este ano;
- d) As candidaturas relacionadas com a participação de atletas em representação da seleção nacional em que os atletas já tenham beneficiado deste apoio durante o corrente ano;
- e) Ficam também excluídas as candidaturas das associações que foram contempladas com este apoio em anos anteriores e, que à data de abertura desta candidatura, não tenham concluído o processo que se encontra pendente;
- f) Se a entidade desportiva, não for sediada no Concelho de Santa Maria da Feira.

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas:

- a) No prazo de 45 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto.

Montante a atribuir:

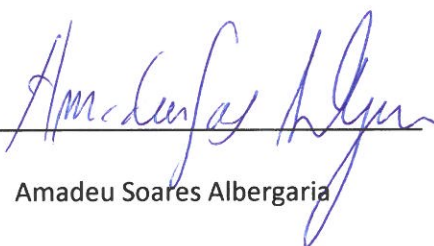
- a) O apoio tem a natureza financeira e destina-se a comparticipar nos encargos com a participação de associações desportivas em finais absolutas de competições internacionais ou a comparticipar nos encargos com as deslocações de atletas, residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional e as respetivas federações não suportem esses custos (percentagens e

valores máximo de comparticipação definidos na tabela supra), no ano civil de 2026;

- b) As associações desportivas apenas podem usufruir uma vez por ano desta medida de apoio;
- c) Os atletas em representação das seleções nacionais apenas podem usufruir uma vez por ano desta medida de apoio;
- d) Montante global estimado de apoio a conceder – 10.000,00€ (dez mil euros).

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 10 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



Amadeu Soares Albergaria